



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIRETORIA ADMINISTRATIVA - REITORIA

ESTUDOS PRELIMINARES nº 2652607/2025/DIRETORIA ADMINISTRATIVA - REITORIA

São Paulo, 21 de março de 2025.

Estudos Preliminares

Planejamento da Contratação - Instrução Normativa nº 05/2017

Planejamento da Contratação - Instrução Normativa nº 05/2017

Objeto: Contratação de de apoio na gestão financeira e administrativa do Projeto Editora UNIFESP 2024

1. ESTUDOS PRELIMINARES - CONTEÚDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO (§2º DO ART. 24 DA IN 05/2017)

1.1. Necessidade da contratação:

Continuidade da Editora UNIFESP, que desempenha um papel crucial na disseminação do conhecimento acadêmico e na promoção da pesquisa realizada pelos docentes desta instituição, bem como com os colaboradores em redes nacionais e internacionais de pesquisa, contribuindo para o avanço e para o acesso ao conhecimento acadêmico.

1.2. Estimativa de quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme Relatório de Gestão 2024 e Plano de Trabalho 2025-2027 (SEI nº 2652700), anexo deste documento.

1.3. Valor da contratação:

Os serviços da FapUnifesp foram orçados em R\$ 62.270,00 para 759 horas, o que resulta em um valor de R\$ 82,04 por hora. O contrato anterior para atividades semelhantes tinha o valor de R\$ 79,24 por hora.

2. ESTUDOS PRELIMINARES - DEMAIS ITENS

2.1. Requisitos da Contratação (Serviços Contínuos ou não/ Duração do Contrato):

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

O serviço a ser contratado não tem natureza continuada.

b) Qual a duração inicial do contrato?

30 meses.

2.2 .Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

A marca fundamental da Editora Unifesp estruturou a fonte dos seus recursos por uma espécie de tripé, em que a editora vincula-se simultânea e organicamente à universidade e à sua Fundação de Apoio, o que requer o compromisso institucional permanente e o empenho efetivo de ambas as instituições para garantir o desenvolvimento da editora.

2.3.Descrição da Solução:

-Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento.

-Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

O contrato será firmado com lastro nas Leis nºs 8.958/1994, 14.133/2021, 12.772/2012 e 4.320/1964 e nos Decretos nº 93.872/1986 e 7.423/2010.

- Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

-Não há inconsistências nas contratações anteriores.

2.4. Resultados Pretendidos:

Ampliar para além dos muros da UNIFESP a divulgação da pesquisa e da reflexão feitas na universidade, fortalecendo a comunicação acadêmica entre a Unifesp e a sociedade, por meio da difusão, em língua portuguesa, do conhecimento produzido na universidade pela comunidade acadêmica brasileira e estrangeira.

2.5. Adequação do ambiente (se necessário):

a) Informar se a presente contratação irá demandar outros serviços, obras ou aquisição de equipamentos/materiais para adequação do ambiente, tais como adequação de infraestrutura, rede de tecnologia da informação etc:

Não serão necessárias adequações do ambiente.

2.6. Contratações correlatas que serão necessárias (se houver):

a) Informar se a presente contratação irá demandar outros serviços, complementares:

A contratação não irá demandar outros serviços.

2.7. Outros instrumentos de planejamento

a) Informar se existem outros instrumentos de planejamento utilizados à presente contratação, tais como Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), Plano Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Trabalho aprovado por órgão colegiado (em caso de contratação de Fundação de Apoio), etc.:

A Editora UNIFESP está inserida no PDI 2021-2025, item 2.9. E o Plano de Trabalho para Abril/2025 a Setembro/2027 foi aprovado no COPLAD de fevereiro/2025 conforme Ata COPLAD 18-02-2025 (SEI nº 2652719).

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentados nos Estudos Preliminares, e no âmbito das respectivas atribuições, a Equipe de Planejamento se manifesta quanto à viabilidade do prosseguimento da contratação.

Mirhiane Mendes de Abreu

Ymonik Correa Santos

(servidores da equipe de planejamento)



Documento assinado eletronicamente por **Ymonik Correa Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 21/03/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirhiane Mendes de Abreu, Docente**, em 21/03/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2652607** e o código CRC **E41B07B0**.

Rua Sena Madureira 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>